



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo n.º 08620.050159/2013-11

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2014,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP n.º 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão Substituto **MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria FUNAI/PRES n.º 947 de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 183.047.291-72, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 8.846, de 1.º de setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei n.º 13.417 de 1.º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1.º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Coordenador de

CONJUNTO
CABELO DE ABRIL
FABIO A. G. CAMPOS
OAB/DF 34.483

J.

[Assinatura]

Consultor Jurídico da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme as Ordens de Serviço de nºs 025/2016/EBC e 001/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% o objeto do Contrato nº. 50/2014, nos termos previstos no §1º, do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor total do Contrato nº. 50/2014, com vigência a partir de sua assinatura, para o período contratual de 12/05/2016 a 11/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

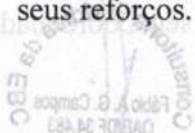
O valor deste Termo Aditivo de acréscimo é R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro - O valor estimado anual do Contrato nº. 50/2014 passa a ser R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo segundo - O valor mensal estimado do contrato nº. 50/2014 passa a ser R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício 2017, no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correrá à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, PTRES 089637, Fonte 0100, subordinada ao Programa de Trabalho nº FI999050ADM, da Unidade Orçamentária 194035, comprometida na Nota de Empenho nº 2017NE800105, emitida em 28/03/2017, e seus reforços.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.050159/2013-11, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

Brasília/DF, 09 de maio de 2017.



MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor de Administração e Gestão Substituto da CONTRATANTE



LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da
CONTRATADA



ALBERTO CAMPOS SIMÕES

Coordenador de Contratos de Publicidade e
Captação (OS nº 001 e 025/2016) da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome ALVARO JOSE LEITE

CPF: 226.733.771-15

Nome DANIELLE DOS SANTOS MIRANDA

CPF: 837.782.681-04



